

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1102.02/2021**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM AUXÍLIO AO CORPO JURÍDICO MUNICIPAL NOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE O TJ-CE, TRT 7ª REGIÃO, TRF 5º REGIÃO, TST, STJ E STF, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

Escritório de Contabilidade: CELSO MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.540.369/0001-40, com sede a Av. Washington Soares, 1400 Sala 111 - Edson Queiroz, CEP: 60811-341 - Fortaleza/CE.

O valor total da Contratação importa na quantia de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Baturité/CE, 12 de fevereiro de 2021.


Hébert Fernandes Félix

ORDENADOR DE DESPESAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE